



Coren[®]RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



TERMO DE AUTUAÇÃO

Certifico que autuei o presente processo com 32 folhas, contendo os seguintes documentos:

- Edital de Credenciamento N° 001/2022;
- Portaria Coren-RN N° 120/2021;
- Contrato Social NOVE EDUCAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA;
- Proposta de Credenciamento;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;
- Certidão Conjunta Negativa Estadual;
- Certidão e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Declaração de Enquadramento de Microempresa;
- Comprovante de Inscrição Estadual do Contribuinte;
- Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo na Condição de Aprendiz;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Atestado de Capacidade Técnica – Conselho Regional de Administração do Amazonas;
- Documento pessoal;
- Documento pessoal
- Check list;
- Ata de Reunião.



Natal-RN, 20 de outubro de 2022.

Responsável pela autuação,
Vânia Machado de A.C. Guerra
Vânia Machado de Aguiar Cunha Guerra

Coordenadora da Comissão de Convênios e Parcerias



Coren[®]
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

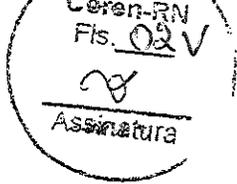


EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

CREENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS NATURAIS OU JURÍDICAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE DESCONTOS NOS SERVIÇOS PRESTADOS OU NO FORNECIMENTO DE BENS PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE.

A Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas respectivas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Credenciamento de prestadores de serviços e fornecimento de bens através de celebração de **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital com apresentação de propostas a partir desta data.

O presente Edital poderá ser obtido no site www.coren.rn.gov.br, ou ainda, junto à sede do Coren-RN, localizada na Av. dos Gerânios, 1805 – Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-040.



ÍNDICE

1.	DO OBJETO	2
2.	DOS BENEFICIÁRIOS	2
3.	DOS DESCONTOS E DO PAGAMENTO.....	3
4.	DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO.....	3
5.	DO PROCEDIMENTO	4
6.	DA RESPONSABILIDADE DO COREN RN.....	4
7.	DA RESPONSABILIDADE DOS CREDENCIADOS.....	5
8.	DOS RECURSOS HUMANOS.....	5
9.	DA VIGÊNCIA.....	5
10.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	5
11.	DA RESCISÃO	5
12.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6
	ANEXO I PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO.....	8
	ANEXO II TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	9

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas interessadas na concessão de descontos aos serviços prestados ou fornecimento de bens, beneficiando com **descontos reais** à classe de enfermagem e aos empregados do Coren RN e seus familiares, visando exclusivamente o interesse público na concessão de benefícios.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

- 2.1. Os beneficiários são os profissionais de enfermagem **inscritos no Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Norte e regulares com o Sistema**, identificados através da apresentação da carteira de identidade profissional do titular deste Conselho com prazo de validade vigente e, também, **os empregados do Coren-RN e seus familiares**, identificados através do cartão de identificação funcional (crachá) ou carteira de trabalho. Dos familiares dos empregados será exigida Declaração de Autorização nominal a ser expedida pelo Setor Recursos Humanos do Coren RN.
- 2.2. Cessará o direito aos benefícios, objeto deste edital, ao profissional que cancelar sua inscrição, a partir do cancelamento, e ao empregado que deixar de fazer parte do quadro funcional da autarquia, a partir da data de seu desligamento.

3. DOS DESCONTOS E DO PAGAMENTO

- 3.1. O desconto incidirá sobre o **pagamento a ser realizado diretamente pelo profissional de enfermagem ou pelo empregado do Coren-RN e seus familiares**, no ato da aquisição dos bens ou contratação dos serviços, nos estabelecimentos autorizados pelo credenciado.
- 3.2. Para a concessão do desconto, deverá ser exigida a apresentação da carteira de identificação profissional do Coren-RN para a categoria da enfermagem, documento de identificação funcional do empregado do Coren-RN e Declaração do Recursos Humanos do Coren RN para os familiares dos empregados.



Coren[®] RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



- 3.3. O **desconto mínimo** admitido para o setor a que se refere este Edital será de **10% (dez por cento)** sobre o preço da tabela praticada pela Credenciada, independentemente do número de interessados nas aquisições.
- 3.4. O Coren-RN não será responsável por nenhum pagamento, tampouco por nenhuma insolvência de crédito de seus registrados. No caso de devolução de cheques ou qualquer outra forma de não pagamento por parte dos beneficiários pelo presente instrumento, a Credenciada deverá utilizar-se dos meios legais disponíveis para a recuperação de seu crédito, com tratamento individual do inadimplente, sem que isso implique em quaisquer ônus ao Coren-RN.

4. **DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

- 4.1. As pessoas físicas e jurídicas que se interessarem em participar do presente credenciamento deverão apresentar ao **COREN-RN** os seguintes documentos:

4.1.1. Habilitação jurídica:

- 4.1.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual;
- 4.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.1.1.3. Documentos pessoais (RG e CPF ou outro que contenha os referidos dados) do representante legal responsável pela assinatura da Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento;
- 4.1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.1.1.5. Prova de inscrição Estadual, se houver;
- 4.1.1.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município, relativo ao domicílio ou sede da Credenciada, pertinente ao seu ramo de atividade, se houver;
- 4.1.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- 4.1.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.1.1.9. Prova de regularidade perante a Receita Federal.

4.1.2. Habilitação Pessoa Física

- 4.1.2.1. Prova de regularidade perante a Receita Federal.
- 4.1.2.2. Prova de regularidade perante a Justiça Eleitoral.
- 4.1.2.3. Comprovante de residência com data, no máximo, a dois meses.



- 4.1.2.4. RG e CPF.
- 4.1.2.5. Apresentar Reservista, exceto aos homens que possuem mais de 45 anos de idade.
- 4.1.2.6. Certidão de Regularidade Profissional, quando houver.
- 4.1.2.7. Currículo atualizado.
- 4.2. Qualificação técnica:
 - 4.2.1. Registro no Cadastur/Ministério do Turismo, nos termos do art. 22 da Lei nº 11.771/2008, em se tratando de empresa de turismo.
 - 4.2.2. Para outras empresas de ramo diverso do turismo, registro na entidade profissional competente, quando houver.
 - 4.2.3. Todos os documentos listados acima deverão estar dentro da validade.

5. DO PROCEDIMENTO

- 5.1. A proposta, contendo os descontos assumidos pela Credenciada, nos moldes apresentados no Anexo I, e os documentos em original ou por cópia autenticada, e o Termo de Credenciamento (Anexo II) assinado e com firma reconhecida deverão ser **encaminhados a partir desta data e recebidos pela Comissão de Credenciamento, na sede do Conselho ou através do e-mail sec.executiva@coren.rn.gov.br**
- 5.2. Os documentos serão analisados pela Comissão de Credenciamento em até 15 dias após a data limite de recebimento das propostas, considerando:
 - 5.2.1. Os melhores percentuais de descontos.
- 5.3. A Comissão de Credenciamento remeterá as propostas mais preponderantes para aprovação do Plenário do Coren-RN.
- 5.4. A aprovação ou não da Proposta de Credenciamento será comunicada ao credenciado por correio eletrônico, no endereço informando no ato do requerimento de credenciamento.
- 5.5. O Plenário do Coren-RN poderá indeferir o pedido de credenciamento justificadamente, se entender que tal adesão não se coaduna com a Missão, Visão e Valores da Autarquia, ou fere algum princípio ético ou moral.
- 5.6. Aprovado, o Termo de Credenciamento será encaminhado pela Comissão de Credenciamento ao credenciado para assinatura, juntamente com o Selo de estabelecimento credenciado.

6. DA RESPONSABILIDADE DO COREN-RN

- 6.1. Responsabilizar-se em divulgar as empresas Credenciadas e o respectivo desconto aos beneficiados através de seus meios de comunicação.



Coren[®]
RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



- 6.2. Encaminhar ao Credenciado, o Selo de Parceria para divulgação no estabelecimento.
- 6.3. Ficará a cargo da Autarquia a apuração de informações que vierem ao conhecimento do Coren-RN sobre eventual descumprimento do objeto contratado.

7. DA RESPONSABILIDADE DOS CREDENCIADOS

- 7.1. A Credenciada responsabiliza-se em cumprir os termos do presente convênio, especialmente a concessão do desconto ora consignado.
- 7.2. A Credenciada encaminhará arquivo com logomarca para a divulgação do credenciamento no site e utilização nas divulgações dos benefícios aos beneficiados por outros meios de comunicação a serem utilizados.
- 7.3. A Credenciada deverá enviar anualmente, nos meses de junho e dezembro, ao Coren-RN a relação das aquisições realizadas pelos beneficiários.

8. DOS RECURSOS HUMANOS

- 8.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

9. DA VIGÊNCIA

- 9.1. O presente credenciamento possui vigência de cinco anos, sendo permitida sua atualização, a qualquer momento a bem dos beneficiados e de comum acordo entre as partes.
- 9.2. Será impositiva a revalidação anual dos documentos de habilitação sob pena de rescisão do credenciamento.

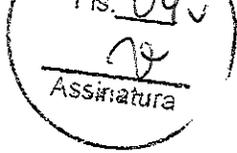
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. O presente instrumento não acarretará ônus financeiros ao Coren-RN, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

11. DA RESCISÃO

- 11.1. As partes poderão rescindir o presente credenciamento, a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 11.2. Também poderá ser rescindido o credenciamento, por exclusivo critério do Coren-RN, caso se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir:

- 11.2.1. Falência ou insolvência do credenciado;



- 11.2.2. Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da Credenciada;
- 11.2.3. Denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos beneficiários do credenciamento sem justa causa;
- 11.2.4. Alteração da razão social ou modificação da finalidade ou de estrutura da Credenciada, que prejudique ou impossibilite o oferecimento das vantagens ora estabelecidas;
- 11.2.5. Descumprimento de qualquer cláusula contida no presente edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Este procedimento observará os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações naquilo que for pertinente.
- 12.2. Todas as informações e comunicações entre as Credenciadas e o Coren-RN deverão ser realizadas por escrito e protocoladas com os gestores do credenciamento, a ser designado oportunamente.
- 12.3. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da Credenciada serão partes integrantes da Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento.
- 12.4. Não haverá restrição quantitativa de convênios por seguimento de atuação.
- 12.5. O Coren-RN não firmará convênio com pessoa física ou jurídica, com sócio majoritário, que tenha cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de conselheiros e de empregados públicos, sendo de total responsabilidade do interessado em se credenciar a observância e apresentação de documentação necessária que garanta o atendimento a este item.
- 12.6. O Coren-RN poderá prospectar novos convênios, após o período de recebimento de propostas estabelecido por este instrumento, na ausência de interessados ou quando lhe for conveniente.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.
- 12.8. Não se estabelece, por força deste Edital, nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, agenciamento, responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes.
- 12.9. Todas as comunicações entre as partes sejam de modificação, alteração ou aditamento ao presente instrumento, somente terão validade se feitas por escrito e desde que se comprove o recebimento pela parte contrária e, quando for o caso, assinado pelas partes.
- 12.10. A critério do Coren-RN o presente regulamento poderá ser alterado e/ou complementado a qualquer tempo.



Coren[®]
RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



ANEXO I

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Norte – Coren-RN

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante representada por _____.

Credencia a presente proposta, concedendo, para tanto, os descontos de _____ aos seguintes itens:

Os descontos acima estabelecidos serão concedidos aos profissionais de enfermagem regulares com o Sistema e aos empregados do Coren-RN, mediante a apresentação da certidão correspondente, bem como de documento que os identifique como tal.

Para maior clareza, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável



Coren^o RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

- 12.11. Fica eleito o Foro da Justiça Federal desta Capital, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente credenciamento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiados que seja ou venha a ser.

Natal/RN, 27 de janeiro de 2022.

Manoel Egídio da Silva Júnior

Manoel Egídio da Silva Júnior
Presidente do Coren-RN

Rui Alvares de Faria Júnior

Rui Alvares de Faria Júnior
Secretário do Coren-RN



Coren[®] RN
 Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO VINCULADO AO EDITAL Nº 001/2022

Pelo presente termo de credenciamento, feito em três vias de igual teor e para um único efeito, de um lado o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, Autarquia Federal, com sede na Av. dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, CEP: 59.078-040, Natal/RN, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominada simplesmente Coren-RN e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente Credenciada, legalmente representadas e ao final assinadas, ajustam e convencionam determinar as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos e condições que seguem:

A Credenciada concorda incondicionalmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, cujos termos e condições fazem parte deste instrumento.

A Credenciada concederá aos profissionais de enfermagem regularmente inscritos e aos empregados do Coren-RN as seguintes vantagens:

- _____
- _____
- _____

Dados para contato:

Responsável: _____ Cargo/função: _____
 Telefones: _____ E-mail: _____

A Credenciada informa, no presente, os seguintes dados para a divulgação por parte do Coren-RN:

Nome fantasia (se houver): _____ Telefones: _____
 Site: _____ E-mail: _____

_____, _____ de _____ de _____

 Coren-RN

 Credenciada

—

—



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



PORTARIA COREN-RN Nº 120/2021

Altera os artigos 3º e 4º da Portaria Coren-RN nº 183/2019 e Revoga a Portaria Coren-RN nº 014/2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a nova composição da Diretoria do Coren-RN, dada pela Decisão Coren-RN nº 001/2021;

CONSIDERANDO o artigo 20º, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Regimento Interno em seu Art. 18, inciso XI;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 3º da Portaria Coren-RN nº 183/2019, que passa a ter a seguinte composição:

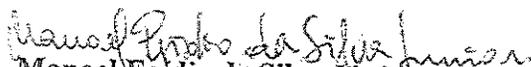
- Sáskia Coutinho Barros – Jornalista;
- Dr. Victor Fernandes Farias – Chefe da procuradoria Jurídica;
- Vânia Machado de Aguiar Cunha Guerra – Conselheira;

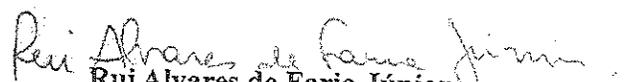
Art. 2º - Alterar o Art. 4º da Portaria Coren-RN nº 183/2019, que passar a ter a seguinte redação: Nomear a Conselheira Vânia Machado de Aguiar Cunha Guerra como Coordenadora da Comissão de Convênios e parcerias do Coren-RN.

Art. 3º - Revogar a Portaria Coren-RN nº 014/2021;

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

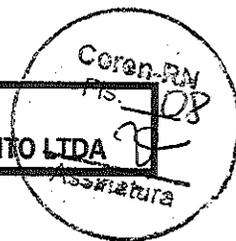
Natal/RN, 06 de julho de 2021.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN nº 153.041-ENF
Conselheiro Secretário



CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: NOVE EDUCAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA



VERUSKA JUDITH MAIA MEJIA, brasileira, Solteira, nascida em 23/11/1987, Natural de Benjamin Constant -AM, empresária, portador da cédula de identidade de n°. 16902378 - SSP/AM e do CPF 885.762.992-91, CNH 05437773667, residente e domiciliado à Rua Professora Francisca Ivone Cavalcante, 75 - Apto 502 - Ponta Negra, Natal/RN - CEP 59.090-415 e
NOELIA IZIDORA MAIA MEJIA, brasileira, Solteira, nascida em 09/08/1984, Benjamin Constant -AM, empresária, portador da cédula de identidade de n°. 16918592 - SSP/AM, e do CPF 797.680.082-53, CNH 05555662669, residente e domiciliado à Rua Lucia Viveiros, 255 - apto 1101 - Torre 2 - Neópolis, Natal/RN, CEP 59.086-005. Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial NOVE EDUCAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA e terá sede e domicílio na Rua da Bronzita, 1917 - SALA 05 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59.076-500

2ª O capital social será R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), dividido em 4.000 (Quatro mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Nº de Quotas	%	R\$
VERUSKA JUDITH MAIA MEJIA	2.000	50	2.000,00
NOELIA IZIDORA MAIA MEJIA	2.000	50	2.000,00
Total	4.000	100	4.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª A Sociedade tem como objetivo social: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 22/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A administração da sociedade caberá ao sócio VERUSKA JUDITH MAIA MEJIA, com os poderes e atribuições de SÓCIO ADMINISTRADOR autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 12:30 SOB Nº 24200794434.
PROTOCOLO: 190044810 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900361828, NIRE: 24200794434.
NOVE EDUCAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA



JUCERN

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/01/2019
www.redesim.rn.gov.br

Assinatura

7ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal para administração, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

12ª Fica eleito o foro de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Natal/RN, 22 de Janeiro de 2019

Veruska Judith Maia Meija

VERUSKA JUDITH MAIA MEJIA
CPF 885.762.992-91

Noelia Izidora Maia Meija

NOELIA IZIDORA MAIA MEJIA
CPF 797.680.082-53

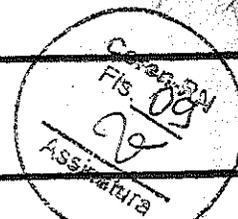


JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019 12:30 SOB Nº 24200794434.
PROTOCOLO: 190044810 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900361828. NIRE: 24200794434.
NOVE EDUCAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/01/2019
www.redesim.rn.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02
NOVE EDUCAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ 32.578.672/0001-75



VERUSKA JUDITH MAIA MEJIA, brasileira, Casada, nascida em 23/11/1987, Natural de Benjamin Constant -AM, empresária, portador da cédula de identidade do n°. 16902378 - SSP/AM e do CPF 885.762.992-91, CNH 05437773667 DETRAN/AM, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Ostojá Reguski, 700 - Apt 803 - Bairro Jardim Botânico - Curitiba/ PR - CEP 80.210-390. Única sócia da NOVE EDUCAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, com sede social na Rua da Bronzita, 1917 - SALA 02 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59.076-500, registrada na Junta Comercial do Estado do Grande do Norte, sob o NIRE 2420C794434 em 28/01/2019 e inscrita no CNPJ sob n 32.578.672/0001-75, resolve, assim, altera- o contrato social e aditivo, e o faz mediante as cláusulas abaixo:

1ª - Neste ato é admitido na sociedade a sócia **NOELIA IZIDORA MAIA MEJIA**, brasileira, Solteira, nascida em 09/08/1984, Benjamin Constant -AM, empresária, portador da cédula de identidade de n°. 16918592 - SSP/AM, e do CPF 797.680.082-53, CNH 05555662669 DETRAN/RN, residente e domiciliado à Rua Lucia Viveiros, 255 - apto 1101 - Neópolis, Natal/RN, CEP 59.086-005.

Parágrafo único - A nova sócia declara, sob penas da lei, que não está condenado em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

2ª - **VERUSKA JUDITH MAIA MEJIA**, acima qualificada, transfere a título de vendas 2.000 (Duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) totalmente integralizadas para a nova sócia **NOELIA IZIDORA MAIA MEJIA**.

3ª - Em virtude da alteração no quadro societário, o capital social de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), dividido em 4.000 (Quatro mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, em moeda corrente do País, ficará distribuído assim:

Sócios	Nº de Quotas	%	R\$
VERUSKA JUDITH MAIA MEJIA	2.000	50	2.000,00
NOELIA IZIDORA MAIA MEJIA	2.000	50	2.000,00
Total	4.000	100	4.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos responderem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
NOVE EDUCAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ 32.578.672/0001-75

4ª - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, os quais também ficarão responsáveis pela representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, tendo para o bom e total desempenho dessas funções, amplos poderes de gestão, aos quais competirá o uso da denominação social, vedado no entanto o uso da mesma para fins estranhos a sociedade, tais como concessão de avais e fianças de mero favor.

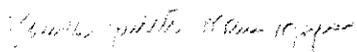
5ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social e aditivo não alcançado pelo presente instrumento permanecem em vigor.

7ª - Fica eleito o foro de Natal/RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Natal/RN, 04 de Junho de 2021


VERUSKA JUDITH MAIA MEJIA
CPF 885.762.992-91


NOELIA IZIDORA MAIA MEJIA
CPF 797.680.082-53



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JONATAS FERNANDES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 8603/O, inscrito no CPF n° 56617836472, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
56617836472	8603/O	JONATAS FERNANDES DA SILVA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 13:31 SOB N° 20210405180.
PROTOCOLO: 210405180 DE 09/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104037138. CNPJ DA SEDE: 32578672000175.
NIRE: 24200794434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.
NOVE EDUCAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br





Coren[®] RN
 Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



ANEXO I

PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Norte – Coren-RN

A empresa NOVE EDUCAÇÃO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.578.672/0001-75, doravante representada por NOELIA IZIDORA MAIA MEJIA.

Credencia a presente proposta, concedendo, para tanto, os descontos de 180,00 / 140,00 / 45,00 aos seguintes itens:

- Pós-graduação em Saúde Estética: Plano financeiro de 24x de R\$ 720,00
- Pós-graduação em Saúde Estética: Plano financeiro de 36x de R\$ 534,00
- Pós-graduação em Perícia Criminal e Investigação Forense: Plano financeiro de 20x R\$ 225,00

Os descontos acima estabelecidos serão concedidos aos profissionais de enfermagem regulares com o Sistema e aos empregados do Coren-RN, mediante a apresentação da certidão correspondente, bem como de documento que os identifique como tal.

Para maior clareza, firmo o presente.

noel, 13 de junho de 2022

Noelia Izidora Maia Mejia
 Assinatura do responsável

NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua Leonilda Esteves de Macedo, 2035 - Capim Maciá - 59.078-570 - Natal / RN
 Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorio@natalnotario.com.br

Reconheço por semelhança a firma de **NOELIA IZIDORA MAIA MEJIA**. Dou fé.
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.trn.jus.br>
 Selo Digital: RN20220049790122712IAZ
 Natal, 13 de Junho de 2022 15:48:00
 Em testemunho da verdade:

Car: 2809246-183-4146-142-30-50-86-04-04
 Usuario: poliana
 A0929325

Deuslédit Batista de Macê
 CPF: 022.657.644-26
 Escrevente Autoriz.



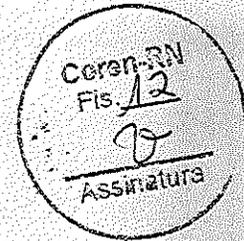




Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

ANEXO II



TERMO DE CREDENCIAMENTO VINCULADO AO EDITAL N° 001/2022

Pelo presente termo de credenciamento, feito em três vias de igual teor e para um único efeito, de um lado o Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, Autarquia Federal, com sede na Av. dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, CEP: 59.078-040, Natal/RN, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominada simplesmente Coren-RN e, de outro, a empresa NOVE EDUCAÇÃO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.578.672/0001-75, com sede à RUA DA BRONZITA, 1917 - BAIRRO: LAGOA NOVA, neste ato representada por NOELIA IZIDORA MAIA MEJIA portador do RG nº 16918592 SSP AM e inscrito no CPF sob o nº 797.680.082-53, doravante denominada simplesmente Credenciada, legalmente representadas e ao final assinadas, ajustam e convencionam determinar as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos e condições que seguem:

A Credenciada concorda incondicionalmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, cujos termos e condições fazem parte deste instrumento.

A Credenciada concederá aos profissionais de enfermagem regularmente inscritos e aos empregados do Coren-RN as seguintes vantagens:

- Descontos de R\$ 180,00 nos planos financeiros de 24x de R\$ 720,00 - Pós-graduação em Saúde Estética (Presencial)
- Descontos de R\$ 140,00 nos planos financeiros de 36x de R\$ 534,00 - Pós-graduação em Saúde Estética (Presencial)
- Descontos de R\$ 45,00 nos planos financeiros de 20x de R\$ 225,00 - Pós-graduação em Perícia Criminal e Investigação Forense. (EAD)

Dados para contato:

Responsável: Noelia Izeidora Maia Mejia Cargo/função: Sócia - Diretora Comercial
 Telefones: 84 99997-1842 E-mail: nove@neoad.com.br / noveeducacao@gmail.com

A Credenciada informa, no presente, os seguintes dados para a divulgação por parte do Coren-RN:

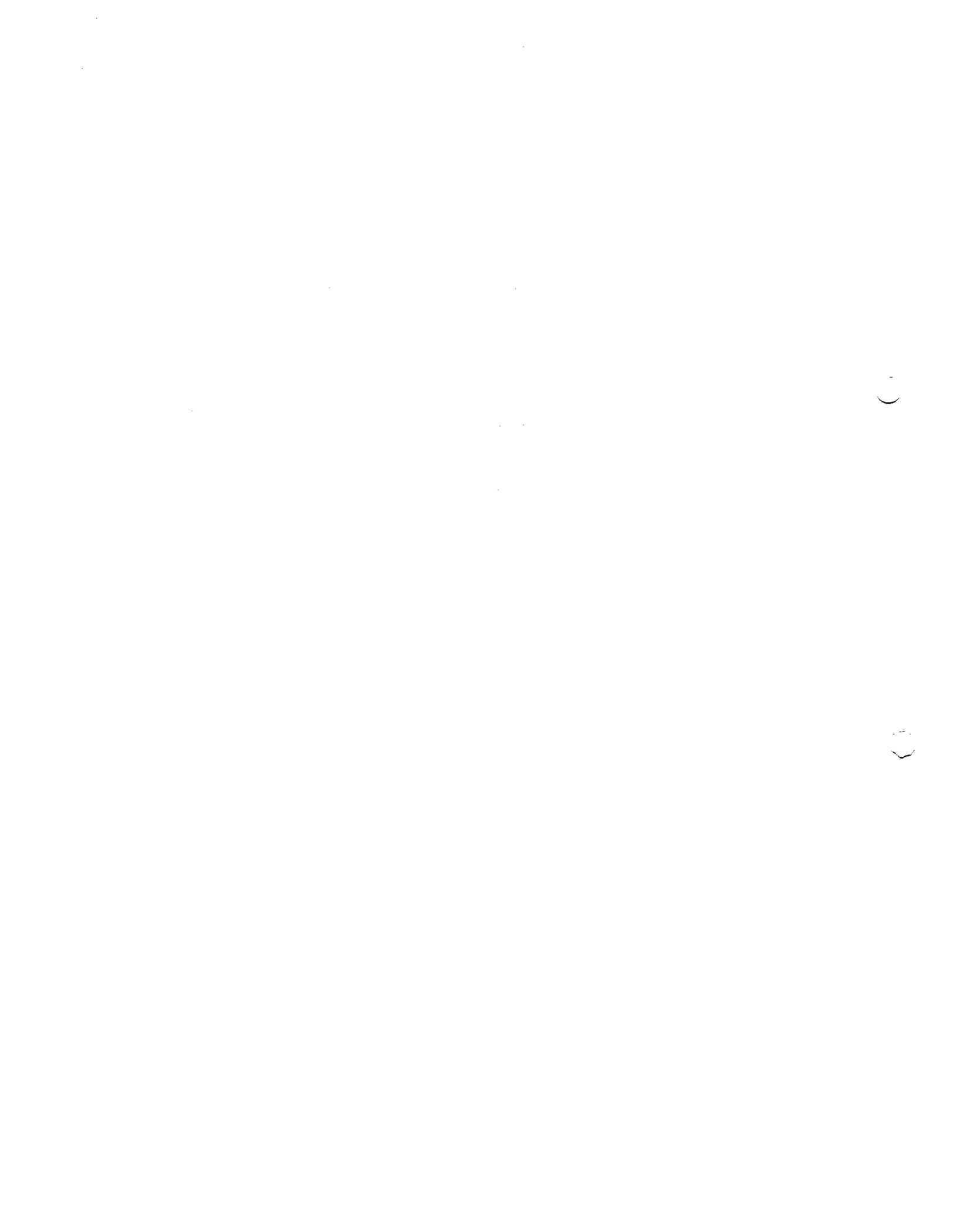
Nome fantasia (se houver): NOVE EDUCAÇÃO Telefones: 84 99997-1842
 Site: _____ E-mail: nove@neoad.com.br

Natal, 13 de junho de 2022

Marcos Gilio da Silva Junior
 Coren-RN



Noelia Izeidora Maia Mejia
 Credenciada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.578.672/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOVE EDUCACAO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVE EDUCACAO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA BRONZITA	NÚMERO 1917	COMPLEMENTO SALA 02
-----------------------------	----------------	------------------------

CEP 59.076-500	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
-------------------	-------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JONATASFSILVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 3201-0510/ (84) 9424-6722
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2022 às 13:04:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NOVE EDUCACAO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA
CNPJ: 32.578.672/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:01 do dia 06/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2023.

Código de controle da certidão: **B2DB.7261.F146.AA78**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.578.672/0001-75
Razão Social: NOVE EDUCACAO TREINAMENTO E D
Endereço: R DA BRONZITA 1917 SALA 05 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59076-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2022 a 01/11/2022

Certificação Número: 2022100301433885490307

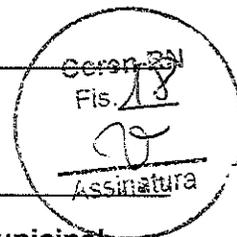
Informação obtida em 06/10/2022 10:42:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2432950	Código de Validação: 187587709156	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 32.578.672/0001-75	Nome/Razão Social: NOVE EDUCACAO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
218.384-6 - 32.578.672/0001-75

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 6 de outubro de 2022

Emitida pela sessão: 418062805 através do IP: 187.61.144.31

Natal (RN), 6 de outubro de 2022 às 10:43:27

Página 1 de 1





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

Ceren RN
Fis. 19
Assinatura

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7567084
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **NOVE EDUCACAO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA**
CNPJ: **32.578.672/0001-75**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

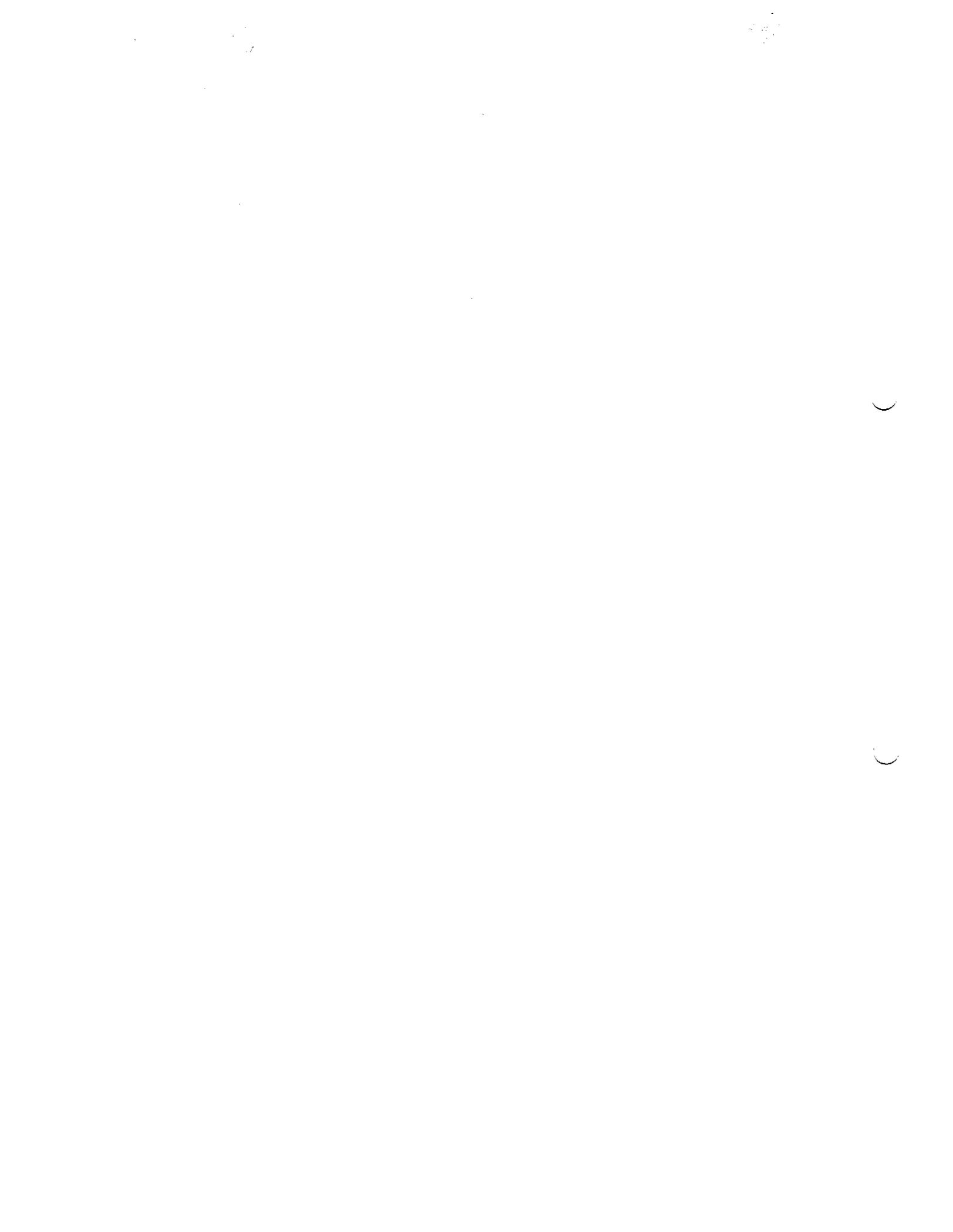
Emitida em **06/10/2022 às 10:43:25** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.61.144.31**.

Validade até **02/02/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Data Emissão
06/10/2022

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 7284481/2022

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: NOVE EDUCACAO TREINAMENTO E D

CPF/CNPJ: 32.578.672/0001-75

RG:

Endereço: NATAL/RN,

Data Nascimento:

Nome Mãe:

Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

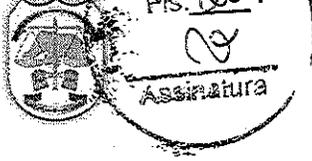
CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 06/10/2022 15:36. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 7284481/2022

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: d84ca6d7c0d9b4ae7aae47e9b1ef3fcb

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjm.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Quinta-feira, 06 de Outubro de 2022 às 15:36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVE EDUCACAO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.578.672/0001-75

Certidão nº: 33718350/2022

Expedição: 06/10/2022, às 10:43:12

Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOVE EDUCACAO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.578.672/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

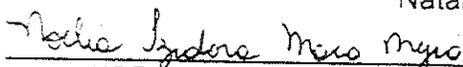
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN

A Sociedade **NOVE EDUCAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA**, estabelecido(a) na RUA da Bronzita, 1917 SALA 05, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP: 59076-500, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Natal - RN, 22/01/2019


NOELIA IZIDORA MAIA MEJIA
Sócio


VERUSKA JUDITH MAIA MEJIA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

—

—



Secretaria Estadual de Tributação
Governador do Estado do RN

Caron-2N
Fis. 23
[Handwritten Signature]
Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 16/03/2022 10:47:00

Inscrição Estadual. Não o poss-ur inscrição no Estado		CNPJ/CPF: 32.578.672/0001-75	
Razão Social: NOVE EDUCACAO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA			
Nome Fantasia: *** Sem nome fantasia ***			
Tipo Contribuinte:		Regional: -	
Produtor Rural de Pequeno Porte:			
Detalhe da Inscrição: Sem Informação			
CNAE Principal: -			
CNAE Secundário:			
Natureza Jurídica: -			
Regime Pagamento:		Início de Atividade Comercial: 01/01/0001	Situação Cadastral:
Endereço: Endereço não cadastrado no SIGAT		Telefone: ()	
Credenciado: NÃO CREDENCIADO		Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	





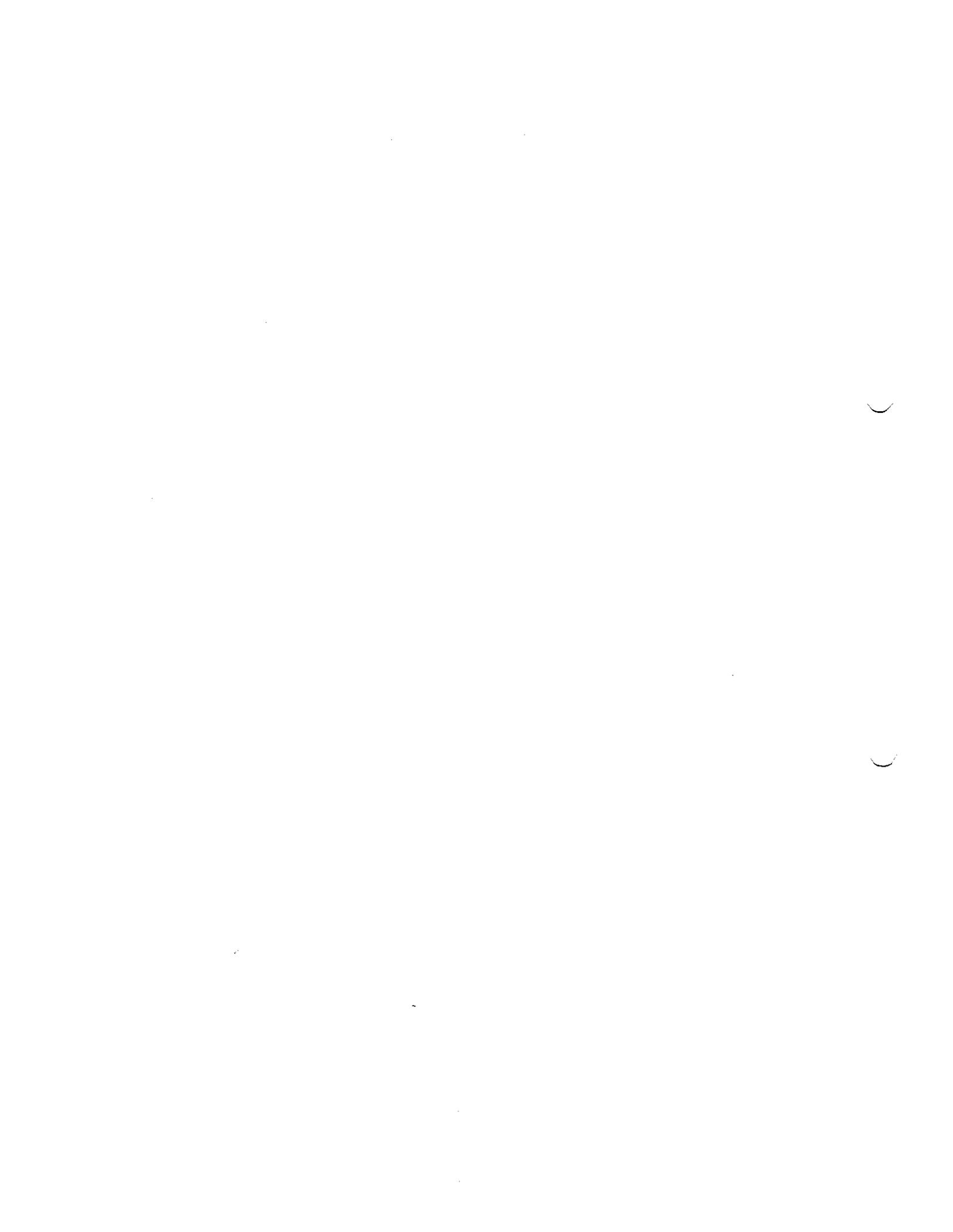
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A empresa NOVE EDUCACAO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.578.672/0001-75, com sede na Rua da Bronzita, Nº 1917 – sala 02, Bairro Lagoa Nova, cidade Natal-RN, CEP 59075-500, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) VERUSKA JUDITH MAIA MEJIA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16902378 SSP/AM e do CPF nº 885.762.992-91,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

Natal/RN 06 de outubro de 2022.

VERUSKA JUDITH MAIA MEJIA
CPF: 885.762.992-91





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao **COREN-RN** – Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Atestamos, para todos os fins de direito, que as empresas Nove Educação, Treinamento e Desenvolvimento LTDA e NEO – Pós-graduação EAD LTDA, estabelecidas na cidade de Natal-RN no endereço Rua da Bronzita nº 1917, sala 7, Lagoa Nova, CEP 59076-500, CNPJs 32.578.672/0001-75 e 39.247.000/0001-26 respectivamente, são nossas parceiras em serviços de pós-graduações presenciais e EAD desde 2018.

As referidas empresas entregam as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estarem aptas a cumprirem com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Natal-RN, 10 de Outubro de 2022.

Presidente SINFARN

2

3

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 8/2022/CRA-AM

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa Neo Pós-Graduação EAD, estabelecida na Rua Humberto Carta, 96 - Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-150 - Curitiba), CNPJ 39.247.0001-26, faz parte de nosso Clube de Parceiros e oferece cursos de Pós-Graduação aos Profissionais e Acadêmicos de Administração Registrados em nosso conselho Profissional. No Estado do Rio Grande do Norte a NEO Pós-Graduação é representada pela empresa NOVE EDUCACAO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ - 32.578.672/0001-75. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manaus, 10 de outubro de 2022.

Adm. Nelson Aniceto Fonseca Rodrigues
Presidente do CRA-AM
CRA-AM 1-1160



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Nelson Aniceto Fonseca Rodrigues, Presidente**, em 14/10/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1581553** e o código CRC **1410BDA7**.



Coren-RN
Fis. 27
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE
CARTERA NACIONAL DE ENFERMEIROS

1563681470
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

NOBILIA IZIDORA MAIA MEJIA

DOB: IDENTIDADE/ORG. EMISSOR / UF
16916592 888 AM

CPF
797.680.082-53

DATA NASCIMENTO
09/08/1984

PLUÁGIO
LUIZ DAVID MEJIA DONAIRE

MARIA TERESA MAIA MEJIA

PERMISSÃO

VALIDADE
21/03/2012

ABRIL 2012

DATA EMISSÃO
22/03/2012

LOCAL
NATAL, RN

ASSINATURA DO PORTADOR
Nobilia Izidora Maia Mejia

LUIS Edirto de Medeiros Pereira
Diretor Geral - D. S. S. / EN
Assinatura Emissor
85931942005
RN702356408

RIO GRANDE DO NORTE

OBSERVAÇÕES





Comissão de Convênios e Parcerias
Check List
Habilitação Pessoa Jurídica

Nome: NOVE EDUCAÇÃO

Documento	Entregue	Observação
Prova de regularidade perante a Receita Federal		
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);	X	
Prova de inscrição Estadual	X	
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município	X	
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)		
RG e CPF ou outro que contenha os referidos dados) do representante legal responsável pela assinatura da Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento	X	
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);	X	
estatuto ou contrato social	X	





Coren[®] RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



Registro Comercial no caso de empresa individual		
Anexo I		
Anexo II		



PA RE CER

Considerando que a documentação está regular com o que prevê o edital, apino pelo aprorroção da documentação e celebração do Termo com o interessado.

Victor F. Farias
Victor Fernandes Farias
Procurador Geral - Coren/RN
OAB/RN N° 14.135 - B

DESPACHO

A Comissão se reuniu com a representante da NOVE EDUCAÇÃO, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA, para discutir os benefícios a serem ofertados aos profissionais de enfermagem adimplentes com o Conselho e empregados públicos do Coren-RN. Analisada a documentação e estando em consonância com o Item 4.1.1. necessários para habilitação jurídica do Edital de Credenciamento Nº 001/2022, encaminho o PAD Nº 03/2022, para apreciação do presidente e posterior homologação em reunião ordinária de plenária.

Natal, 20 de outubro de 2022.

Vânia Machado de A.C. Guerra
Vânia Machado de Aguiar Cunha Guerra
Coordenadora da Comissão de Convênio e Parceria





Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



**EXTRATO DE ATA DA QUINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO RIO GRANDE DO NORTE DA GESTÃO 2021-2023.**

1 Às 09h30min do dia 20 de outubro de dois mil e vinte e dois teve início a 580ª Reunião
2 Ordinária Plenária – Gestão 2021/2023 do Conselho Regional de Enfermagem, realizada
3 na sua sede própria, situada à Avenida dos Gerânios, n.º 1805, Lagoa Nova, Natal-RN,
4 com a presença dos seguintes membros: **Conselheiros Efetivos** **Conselheiros Efetivos:**
5 Dr. Manoel Egídio da Silva Júnior-Coren-RN n.º 44.942-ENF – Conselheiro Presidente;
6 Dr. Rui Alvares de Faria Júnior – Coren-RN n.º 153.041-ENF – Conselheiro Secretário;
7 Sr. José Rocha Neto- Coren-RN n.º 322.431-TE – Conselheiro Tesoureiro; Dr. Flávio
8 Medeiros Guimarães – Coren-RN n.º 239.210-ENF; Dr. Francisco Jalisson de Almeida e
9 Silva – Coren-RN n.º 220864-ENF; Dr.ª Katiucia Roseli Silva de Carvalho – Coren-RN
10 n.º 247.498-ENF; Sr.ª Vânia Machado de Aguiar Cunha Guerra - Coren-RN n.º 151.163-
11 AE; Sr.ª Hérica Raissa Ferreira da Silva-Coren-RN n.º 427.259-TE e Sr. Vinicius Costa
12 Maia Monteiro- Coren-RN n.º 935.639-TE. **Conselheiros Suplentes:** Dr. Arthur Dyego
13 de Moraes Torres - Coren-RN n.º 347.237-ENF; Sr. Nadjackson Gonzaga de Lima –
14 Coren-RN n.º 638.690-TE; Dr. Magnus Kely Soares de Azevedo, Coren-RN n.º 176.610-
15 ENF; Sr. Josivan Felix da Silva-Coren-RN n.º 629.432-TE; e Dr.ª Dinara Teresa Batista
16 de Moura-Coren-RN n.º 236750-ENF. **I - VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM PARITÁRIO**
17 **REGIMENTAR:** Diante do quórum, o Presidente iniciou esta ROP dando as boas-vindas
18 aos presentes, em seguida deu início a Reunião. **II - APRECIÇÃO DA ATA DA 579ª**
19 **ROP:** Neste ponto o Presidente solicita que o Conselheiro Secretário, Dr. Rui Alvares,
20 proceda com a leitura da ata da 579ª ROP. Realizada a leitura, a Ata é colocada em
21 votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes, ausente o Conselheiro Dr. Flávio
22 Guimarães. A seguir o Presidente apresenta a pauta da 580ª ROP que contém os seguintes
23 pontos: **III – ORDEM DO DIA: Extra Pauta: Homologação da Proposta de Parceria**
24 **com a Nove Educação, Treinamento e Desenvolvimento LTDA:** Neste momento, a
25 Conselheira Sr.ª Vânia Machado, coordenadora da Comissão de Convênios e Parcerias
26 do Coren-RN, apresentou a proposta de parceria com a Instituição de ensino Nove
27 Educação, que garantirá aos profissionais de enfermagem adimplentes com o Conselho
28 de Enfermagem, bem como aos empregados públicos e seus dependentes, os descontos
29 de até R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) nos planos financeiros dos cursos de pós-
30 graduação (presencial e EAD) promovidos pela Nove Educação. A Coordenadora informa
31 que a instituição atendeu aos critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º
32 001/2022, conforme PAD n.º 03/2022- CCP. Após os esclarecimentos, o Presidente da
33 reunião coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. Nada mais
34 havendo a tratar, o Presidente desta ROP declarou encerrada a reunião, às 15h53min, do
35 dia 21 de outubro de 2022, agradeceu a presença de todos, determinando a lavratura desta
36 ata que, conhecida por todos e aprovada, foi assinada por mim, Rui Alvares de Faria

(Handwritten initials)

- 37 Júnior e demais Conselheiros presentes. Atesto que a deliberação aqui descrita é fiel a Ata
38 arquivada na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

Manoel Egídio da Silva Júnior

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n. ° 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior

Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n. ° 153.041 -ENF
Conselheiro Secretário